



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE Nº 2019 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

“Denomina logradouros públicos e dá outras providências”

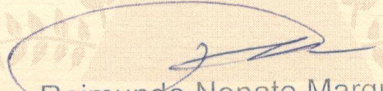
A Câmara Municipal de Antônio Carlos - MG, por seus intermedios de seus representantes aprova e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1 - O logradouro público localizado no bairro Vale do Ypê, neste município que se inicia na Avenida Oeste de Minas e tem se eu término na rua Manoel da Silva Paes passa denominar-se Rua Prefeito Armando Moraes.

Art.2 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3 Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Carlos-MG, 28 de Outubro de 2020.

  
Raimundo Nonato Marques

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS

27 de Dezembro

de 1948